

7
Recb em 16/6/92

0704



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 459/92

Em 15 de Junho de 1.992.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.978 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

Sendo o que se me oferecia, renovo a Vossa Excelência os meus protestos da mais elevada estima e consideração.


DR. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ANTONIO ROMERO POLLON

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 9 7 8

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para a abertura de crédito suplementar.

A medida é imprescindível, uma vez que destina-se a reforço de dotações orçamentárias desta Municipalidade, as quais encontram-se insuficientes, para que possamos atender plenamente os encargos inerentes a cada uma delas.

No ato que determina as aberturas de dotações, objeto do presente Projeto, será indicado o recurso que a suportará.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 2.484/92
(15 DE JUNHO DE 1992)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito
Suplementar.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a

abrir um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 2.999.000.000,00
(Dois bilhões, novecentos e noventa e nove milhões de cruzeiros) ,
destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

02. GABINETE DO PREFEITO

02. GABINETE DO PREFEITO

1581487.2.004

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr\$ 200.000.000,00

04. DEPTO. DE FINANÇAS

04. DEPTO. DE FINANÇAS

0308032.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 59.000.000,00

05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

0307021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 300.000.000,00

05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

0307021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.2.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr\$ 300.000.000,00

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
3.8.92 15/6/92
MILTON FERREIRA NEVES
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

PROJETO DE LEI Nº _____

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

06. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

0307025.1.005

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 500.000.000,00

05. DEPTº OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

05. DEPTº OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

1058323.1.006

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 300.000.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

0841185.2.018

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 50.000.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

0842427.2.013

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 400.000.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

0846224.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 20.000.000,00

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-03-

PROJETO DE LEI Nº _____

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
 06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
 0847235.2.015
 3.0.0.0. Despesas Correntes
 3.2.0.0. Transf. Correntes
 3.2.5.0. Transf. a Pessoas
 3.2.5.4. Apoio Financeiro a Estudantes.....Cr\$ 10.000.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
 06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
 0842188.1.005
 4.0.0.0. Despesas de Capital
 4.1.0.0. Investimentos
 4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 280.000.000,00

04. DEPTº DE FINANÇAS
 04. DEPTº DE FINANÇAS
 0308032.2.003
 3.0.0.0. Despesas Correntes
 3.1.0.0. Despesas de custeio
 3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 300.000.000,00

07. DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07. DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1375428.2.003
 3.0.0.0. Despesas Correntes
 3.1.0.0. Despesas de Custeio
 3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 100.000.000,00

07. DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07. DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1375428.1.001
 4.0.0.0. Despesas de Capital
 4.1.0.0. Investimentos
 4.1.2.0. Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$ 40.000.000,00

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-04-

PROJETO DE LEI Nº _____

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1582492.2.008

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr\$ 100.000.000,00

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1058323.1.003

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.9.0. Divs. Investimentos

4.1.9.1. Sentenças Judiciárias.....Cr\$ 40.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 2.999.000.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos-obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de Junho de 1.992.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-